



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO GDGET.GP Nº 348, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os eventos esportivos que ocorrerão em Brasília, no âmbito dos Jogos Olímpicos,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente do Tribunal Superior do Trabalho e o atendimento ao público externo no dia 4 de agosto de 2016 será das 8h às 13h.

Art. 2º Os prazos processuais que se encerrarem nessa data ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º A redução de horário decorrente do artigo 1º deste Ato será compensada nos dias úteis subsequentes, mediante critério que deverá ser estabelecido pelas chefias imediatas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro EMMANOEL PEREIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência**